



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso
GOVERNO JOSÉIVALDO. A FORÇA DO POVO.

LEI Nº **573**, de 08 de junho de 1988.

Autoriza abertura de crédito adicional su
plementar para complementação de despesas
dos Poderes Executivo e Legislativo Muni-
cipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo'
Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no va
lor total de Cz\$ 207.048.000,00(Duzentos e sete milhões e quaren-
ta e oito mil cruzados), sendo Cz\$ 204.048.000,00(Duzentos e qua-
tro milhões e quarenta e oito mil cruzados) para o Poder Executiv
vo e Cz\$ 3.000.000,00(Três milhões de cruzados) para o Poder Le
gislativo.

§ 1º- O crédito no valor autorizado no
"caput", engloba a complementação de despesas dos Poderes Executiv
vo e Legislativo no presente exercício financeiro.

§ 2º- O crédito ora aberto apresenta-se '
como suplementação das despesas dos Poderes mencionados.

Art. 2º- Esta Lei tem efeito retroativo a
01 de janeiro de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de
junho de 1988.


JoséIVALDO de Brito Ferreira.

- Prefeito -